ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

# Projeto de Lei n° 003/2007

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI Nº. 612/94 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Art. 10 da Lei nº. 612/94, que reza: **"240m² ( duzentos e quarenta metros quadrados), para toda a região a partir do Trevo do Francês até o Loteamento Búzios do Francês, no sentido da Rodovia Edval Lemos)** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

...

V – 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) para toda a região a partir do Trevo do Francês até o Loteamento Recanto de Taperaguá, no sentido da Rodovia Edval Lemos."

Art. 2° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, 09 de março de 2007.

JOSÉ PETRÚCIO SOARES DA SILVA
Presidente

ZOZENILDO RAMOS DA SILVA
Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 02/03/07
Presidente

Projeto de Lei nº 003/2007, de 27 de fevereiro de 2007.

APROVADO
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 02/03/07
Presidente

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V DO ARTIGO 10 DA LEI Nº. 612/94 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Art. 10 da Lei nº. 612/94, que reza: **"240m² ( duzentos e quarenta metros quadrados), para toda a região a partir do Trevo do Francês até o Loteamento Búzios do Francês, no sentido da Rodovia Edval Lemos)** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

...

V – 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) para toda a região a partir do Trevo do Francês até o Loteamento Recanto de Taperaguá, no sentido da Rodovia Edval Lemos."

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, 27 de fevereiro de 2007.

Vereador WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA